



PREFEITURA DE NOVA ANDRADINA

Estado de Mato Grosso do Sul
Governo Municipal

LEI Nº. 368, de 06 de Maio de 2003.

**Reconhece de Utilidade Pública Municipal a
FUNCLEBER – Fundação Cleonite Rodrigues
Bernardo e dá outras providências.**

ROBERTO HASHIOKA SOLER, PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º. Fica reconhecida como instituição de Utilidade Pública Municipal a **FUNCLEBER – Fundação Cleonite Rodrigues Bernardo**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.091.883/0001-06, com sede em Nova Andradina - MS.

Parágrafo Único – A FUNCLEBER – Fundação Cleonite Rodrigues Bernardo é uma entidade civil, sem fins lucrativos, de caráter social e cultural, constituída com prazo de duração por tempo indeterminado e tem por objetivo o desenvolvimento cultural, artístico e social da comunidade.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Andradina MS, 06 de maio de 2003.


Roberto Hashioka Soler
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADO
No <u>Journal Diário - MS</u>
Edição <u>nº 2524</u>
Data <u>08 / 05 / 2003</u>

